



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## PORTARIA Nº 3543/2022

21.02.2022

Converte 1/3 de férias em abono pecuniário de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**Taissler Guimarães da Silva**, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 75, § 3º com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 319/2022 de 11 de fevereiro de 2022,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Converter 1/3 de férias em abono pecuniário da Servidora Pública Municipal **Sra. VERENICE APARECIDA DOS SANTOS**, portadora do RG sob nº 8.524.255-2 SSP/PR, conforme Matrícula nº 1012039, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças no município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.2021 a 31.01.2022, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 75, § 3º com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 319/2022 de 11 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 21 de fevereiro de 2022.

  
**Taisler Guimarães da Silva**  
Prefeito Municipal em Exercício

### **PUBLICADO NO** **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1970 Pág.: 5A

Data: 22 / 02 / 2022. BRUMA

### **PUBLICADO NO** **DIOM/PR**

Edição nº 2465 Pág.: 251

Data: 28 / 02 / 2022. JK

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**FLOR DA SERRA DO SUL**

LEI N.º 797/2022

EMENTA: Altera a Lei Municipal n.º 788 de 11 de novembro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ **submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores** o seguinte projeto de lei:

Art. 1.º. O inciso I do Art. 1.º da Lei Municipal n.º 788 de 11 de novembro de 2021 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1.º.....

I - empresas estabelecidas e com atividade comprovada no Município de no mínimo 01 (um) ano, bem como a comprovação de algum dos seguintes enquadramentos de porte empresarial: (N.R.)

a) Micro e pequenas empresas;

b) Empresas de pequeno porte;

c) Micro Empreendedor Individual-MEI

II - comprovação de regularidade fiscal, mediante a apresentação das certidões previsto no artigo 4º desta Lei."

Art. 2.º. A alínea 'a' do Art. 4.º da Lei Municipal n.º 788 de 11 de novembro de 2021 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 4.º.....

a) relatório do faturamento dos últimos 12 (doze) meses ou dos últimos 24 (vinte e quatro) meses caso a empresa esteja em atividade por este lapso temporal, assinado pelo Contador responsável e pelo representante legal da empresa, (N.R.)

b) prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ);

c) contrato social com a última alteração consolidada;

d) prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal;

e) Prova de regularidade relativa com a Seguridade Social (INSS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

g) Certidão Negativa de Faltas e Concorridas;

h) Cópia do documento do administrador, responsável pela empresa.

i) Certidão negativa de Débitos de FGTS

Art. 3.º. Permanecem inalteradas as demais disposições legais.

Art. 4.º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, aos 18 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

VALMOR FELIPE JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**LAVE AS SUAS MÃOS**

**MANTENHA AS SUAS MÃOS HIGIENIZADAS**

EVITE TOCAR

BOCA

NARIZ

OLHOS

#DICA

Limpe as superfícies que podem ter entrado em contato com o vírus (celulares, telefones fixos, teclados, etc.) e, de maneira geral, limpe as superfícies com mais frequência (especialmente em espaços públicos)

A LAVAGEM CORRETA DEVE DURAR DE 40 a 60 SEGUNDOS

LAVANDO AS MÃOS VOCÊ PROTEGE A SI MESMO E A TODOS QUE AMA

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2018. - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 22/03/2022, conforme Processo dispensa nº 1/2018 e Contrato nº 1/2018 firmado em 24/01/2018.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 21/01/2022. Taisler Guimarães da Silva - Prefeito Municipal em Exercício

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2021 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis CONTRATADA: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: DO VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 8.618,00 (Oito Mil, Seiscentos e Dezoito Reais).

CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 21/06/2022, conforme Prego nº 36/2021 e Contrato original nº 88/2021.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 21/02/2022. Taisler Guimarães da Silva - Prefeito Municipal em Exercício

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - Prego Presencial n.º 02/2022**

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL COMUM-S500). O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do prego dar-se-á no dia 04 de março de 2022, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita/Pr, 18 de fevereiro de 2022. Eloi Nelson Lange - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Prego Nº 2/2022**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo lavrado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3510/2022 resolve

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Prego nº 2/2022 referente a Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, em favor das empresas conforme abaixo:

Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	Linha 04 - Tamarandê / Santa Terezinha saindo da linha Tamarandê Baixo passando pela propriedade do Sr João Machado, fazenda Maria Furtan, até a propriedade do Sr Joel Albino, e Sr Edson Campos até a antiga Escola de Linha Santa Terezinha. Com 75 km rodados/dia conforme memorial descritivo anexo.	KM	15.000,00	4,57	68.550,00
TOTAL					68.550,00

Estando em conformidade com a ata de sessão de Prego 2/2022 datada de 08/02/2022. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 21/02/2022. Irena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3542/2022 - 21.02.2022**

Concede Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Taisler Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, Parágrafo III, alínea b e posteriores alterações, bem como conforme Certidão de Óbito nº 0838080155 2022 4 00002 090 0000109 35 de 14 de fevereiro de 2022 e Processo nº 032/2022 - SRH de 15 de fevereiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal Sra. ROSELI DE FATIMA DA SILVA DIAS, portadora do RG sob nº 5.044.284-5 SSP/PR, conforme Matrícula nº 431, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 11 de fevereiro de 2022 à 18 de fevereiro de 2022, conforme Certidão de Óbito nº 0838080155 2022 4 00002 090 0000109 35 14 de fevereiro de 2022 e Processo nº 032/2022 - SRH de 15 de fevereiro de 2022. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 11 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 21 de fevereiro de 2022.

Taisler Guimarães da Silva - Prefeito Municipal em Exercício

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3543/2022 - 21.02.2022**

Converte 1/3 de férias em abono pecuniário de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Taisler Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 75, § 3º com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 319/2022 de 11 de fevereiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - Converter 1/3 de férias em abono pecuniário da Servidora Pública Municipal Sra. VERENICE APARECIDA DOS SANTOS, portadora do RG sob nº 8.524.255-2 SSP/PR, conforme Matrícula nº 1012039, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.2021 a 31.01.2022, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 75, § 3º com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 319/2022 de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 21 de fevereiro de 2022.

Taisler Guimarães da Silva - Prefeito Municipal em Exercício

**EVERLYSTECH**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Roqueffêlis Alves da Silva  
**Código Identificador:**39540C98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**EXTRATO DE CONTRATO 014/2022**

CONTRATO Nº 014/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA  
CNPJ: 76.105.550/0001-37  
CONTRATADO: **Transportes Coletivos Rio D'Ouro LTDA EPP**, CNPJ/MF nº 07.091.772/0001-25  
MODALIDADE: **DISPENSA 004/2022**  
OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO**  
VALOR TOTAL: R\$ 86.496,00  
VIGÊNCIA: 90 DIAS  
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2022

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tainara Fernanda Pires  
**Código Identificador:**161928E5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 3543/2022 - 21.02.2022**

Converte 1/3 de férias em abono pecuniário de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**Taissler Guimarães da Silva**, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 75, § 3º com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 319/2022 de 11 de fevereiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Converter 1/3 de férias em abono pecuniário da Servidora Pública Municipal **Sra. VERENICE APARECIDA DOS SANTOS**, portadora do RG sob nº 8.524.255-2 SSP/PR, conforme Matrícula nº 1012039, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças no município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.2021 a 31.01.2022, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 75, § 3º com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 319/2022 de 11 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 21 de fevereiro de 2022.

**TAISLER GUIMARÃES DA SILVA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**E7CDB58F

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MANFRINÓPOLIS – PR RESOLUÇÃO Nº 012/2021**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MANFRINÓPOLIS – PR**  
**RESOLUÇÃO Nº 012/2021**

SÚMULA: Aprovar a prestação de contas do IGD PBF e IGD SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Manfrinópolis – PR no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei Municipal nº 0370/2009 de julho de 2009, e o disposto inciso II, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Aprovar a prestação de contas do IGD PBF e IGD SUAS do ano de 2020, oriundo do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 24 Fevereiro de 2022.

**DIEGO COMIRAN**  
Presidente CMAS

**Publicado por:**  
Daniele Andressa Ferreira  
**Código Identificador:**21291DF0

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - EDITAL Nº 017/2022 -**  
**CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - EDITAL Nº 017/2022**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, resolve CONVOCAR o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), a comparecer(em):

- **No Setor Recursos Humanos, no dia 29 de março de 2022, no horário das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:**

Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica:

*Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos:*

Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);

Fotocópia do cartão do CPF (frente e verso);

Fotocópia do Título de Eleitor (frente e verso);

Certidão de quitação eleitoral: (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares (frente e verso), se for o caso;

Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento;

Fotocópia da Certidão do Filhos menores de 14 anos;

Fotocópia do Histórico Escolar e Diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

Comprovação da inexistência de antecedentes criminais: ESTATUAL, (<https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-atestado-de-antecedentes-eVoG68rb>);

Comprovação da inexistência de antecedentes criminais: FEDERAL, (<https://www.jfpr.jus.br/judiciario/certidoes-de-distribuicao/>);

Laudô médico de aptidão física e mental;

Uma foto 3 x 4 recente;

Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado;

Declarações solicitadas no item 3.1 (Letras f e h do Edital nº 001/2021, sendo: Declaração do exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos; Modelo Anexo I ou Modelo Anexo II e Declaração de não